



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Faculdade de Letras e Artes - FALA  
Departamento de Artes - DART  
**CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – CMDSNF**

## **Edital nº 09/2017 – DART/FALA/UERN**

O Departamento de Artes vinculado a Faculdade de Letras e Artes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte divulga resultado da seleção para o preenchimento de vagas no Curso de Extensão Expressão Musical – Musicalização Infantil.

### **1. DOS RESULTADOS**

**1.1.** Os candidatos foram classificados de acordo com a ordem de inscrições no formulário eletrônico constante no Edital nº 08/2017 – DART/FALA/UERN.

**1.2.** A relação dos convocados consta no **anexo I** deste edital.

**1.3.** O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes/FALA nos dias e horários estabelecidos neste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

### **2. DA MATRÍCULA**

**2.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial.** O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, no dia **05 de setembro de 2017, nos horários de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00.**

**2.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:** documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

**2.3 Taxa de matrícula:** Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 2380  
CONTA: 3012-8  
OP: 003

**2.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.**

**2.3.2** Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de matrícula aos candidatos que, após o pagamento, desistirem da vaga.

**2.3.3** Os horários das turmas para as quais os candidatos foram convocados **não** são passíveis de alteração.

**2.4 Isenção da taxa de matrícula:** o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

2.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo II** deste edital.

2.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital.

2.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo II**).

2.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

2.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

**2.5** O Departamento de Artes **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, o aluno deverá utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

**2.6** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2017



---

Gianni Mendes Ribeiro  
Chefe do DART  
Portaria 0004/2016-GR/UERN

**Anexo I**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**  
**CURSOS DE EXTENSÃO – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

**Musicalização Infantil – crianças de 2 anos e 3 anos**

**HORÁRIO: sexta-feira 08h00 às 09h00**

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	DANILO WILLARD DIAS DE BRITO
2º	GIOVANA NUNES RIBEIRO
3º	KAUÊ MEDEIROS FERREIRA
4º	ARTHUR AQUINO PESSOA DE LIMA
5º	ISABEL LEAH ARAÚJO DA SILVA
6º	EMANUELA BEZERRA DOS SANTOS
7º	CLARA MARIA DE SOUZA SILVA MARTINS
8º	MARIA CECÍLIA BEZERRA DA SILVA
9º	BERNARDO PONTES DE MENEZES
10º	ANA JÚLIA AIRES DE OLIVEIRA

**Musicalização Infantil (crianças de 4 anos a 5 anos)**

**HORÁRIO: sexta-feira 09h30 às 10h30**

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	SARA LETÍCIA MENEZES DA SILVA
2º	JOSÉ EMANUEL DUARTE FERNANDES
3º	LUCCA VAEZ DE ARAUJO
4º	RYAN NAVARRO CAMPOS
5º	LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇO
6º	CECILIA MATEUS CARVALHO
7º	CHARLES CORREIA LIRA
8º	MARIA ELOAH
9º	MARIA ALICE SOUSA MOREIRA TAVARES
10º	ANNY NICOLLY NOBERTO DA COSTA

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no curso: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula nos Cursos de Extensão do Departamento de Artes/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável